

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00036/2021-CPL - 01.09.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E LUCAS LACERDA SOARES MOREIRA 11029121400, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, SN - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Lucas Lacerda Soares Moreira 11029121400 - Tv Vereador Hilario Moreira de Figueiredo, 63 - Jardim Oasis - Sala a - Cajazeiras - PB - CNPJ n° 28.359.119/0001-74, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2021, no termos do Processo de Aditamento n° PP00008/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS À DISTANCIA REMOTAMENTE, E ASSISTENCIA TECNICA DE CÂMERAS E ALARMES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 01/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 01 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO


LUCAS LACERDA SOARES MOREIRA 11029121400
REGINALDO SOARES MOREIRA
952.779.444-20

28.359.119/0001-74
LUCAS LACERDA SOARES MOREIRA
Rua Vereador Hilario Moreira de Figueiredo, 63
Sala A, Jardim Oasis - CEP: 58.900-000
Insc.: 16.298.836-2